LEI ORDINÁRIA

Nº 1847/2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 27 de fevereiro de 2024.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, POR FONTE DE RECURSO: 0.1.500.1001 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CONFORME DISPOSTO NA LEI 4320/64, ART. 43, § 1º, INCISO I, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a presente lei.

L E I

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R$ 300.193,82 (trezentos mil, cento e noventa e três reais e oitenta e dois centavos), por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2023, oriundo de saldo de recurso da *F*ONTE DE RECURSO: 0.1.500.1001, para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações abaixo:

Especificação			D.R.	Valor R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
Unidade	02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Func. Prog.	12.3610003.2014	Gestão da Folha - 5% e 25%		
Categ. Econ.	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.2.500.1001	300.193,82
		VALOR DO CRÉDITO.	R$	300.193,82

Art. 2º. Para cobertura do crédito no art. 1º fica vinculado a saldo de Superávit Financeiro apurado em 31/12/2023, no montante R$ 300.193,82 (trezentos mil, cento e noventa e três reais e oitenta e dois centavos), da FONTE DE RECURSO: 0.1.500.1001 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, conforme Anexo 14 - BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2023 (pagina 4/4), valor a ser inserido no orçamento vigente nos termos do art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4320/1964.

Art. 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.804, de 26 de dezembro de 2023, e será aberto por Decreto do Executivo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 em **27/02/2024 12:01:23**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **12U7.0401.322K.R28A.5673**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **B02.A9C** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1847/2024**.

Elaborado por **REGINA CELIA SCARPATI**, **CPF:** 022.76*.**7-*9 , em **27/02/2024 11:17:28**, contendo 340 palavras.

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

ID: B02.A9C, REGINA CELIA SCARPATI(27/02/2024 11:17:28) Palavras:340
Cód. Autenticidade: 11A4.3E17.828Z.V60E.2362 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

Código de Autenticidade deste Documento: 11A4.3E17.828Z.V60E.2362

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento**

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2.*8

ID: B02.A9C, REGINA CELIA SCARPATI(27/02/2024 11:17:28) Palavras:340
Cód. Autenticidade: 11A4.3E17.828Z.V60E.2362 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento